



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 109727

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na [enderecoOrgao], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.409.705/0001-20, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 214/2024, publicada em [dataPublicacao], processado na Contratação SISLOG nº 109727 processo administrativo n.º 202400005038655, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(s) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Kits pedagógicos para os CEPs, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Lote 1	25	lápiz, de cor, com grande, corpo redondo.	78150

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
003	Lote 1	25	lápiz, em madeira, grafite de cor preta, corpo liso (a), apontado (a), hb.	6252
005	Lote 1	58	papel, vegetal, a3, gramatura 60 g/m ² , antifungo, liso (a), translúcido (a), ph neutro.	6252
007	Lote 1	329	confeção de blocos, colorido criativo, com medidas aproximadas de 297 x 210 mm.	6252
009	Lote 1	185	tesoura , picotar, em aço, medindo aproximadamente 17 cm, cabo (s) em plástico, emborrachado (a).	7815
011	Lote 1	32	caneta, hidrográfica.	31260
013	Lote 1	289	régua, em poliestireno (ps), transparente, graduado (a), medindo 500 x 35 x 3 cm.	15630
015	Lote 1	58	papel, kraft, 80 cm, pardo bobinado (a).	781
018	Lote 1	58	papel, color plus, amarelo, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	15630
020	Lote 1	58	papel, color plus, vermelho (a), tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	15630
022	Lote 1	58	papel, color plus, laranja, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	15630
024	Lote 1	58	papel, color plus, rosa, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	15630
026	Lote 1	58	papel, color plus, marrom, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	15630
028	Lote 1	58	papel, color plus, verde, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	15630
030	Lote 1	58	papel, em papel couchê liso, acabamento brilhante, tamanho a4, gramatura 180 g/m ² .	6252
032	Lote 1	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 38 x 50 mm.	15630
034	Lote 1	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm, cores diversas.	15630
036	Lote 1	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 102 mm.	15630
038	Lote 1	32	caneta, hidrográfica.	31260
040	Lote 1	32	caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor preta.	7815
042	Lote 1	32	caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor vermelha.	7815

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
044	Lote 1	32	caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor azul.	7815
062	Lote 1	58	papel, color plus, azul, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	15630
064	Lote 1	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor verde.	7815
066	Lote 1	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor rosa.	7815
068	Lote 1	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.	7815
070	Lote 1	209	grampeador, em metal p/ grampo (s) 24/6 e 26/6, capacidade mínima para 50 folhas, medindo aproximadamente 20 cm.	1563
072	Lote 1	210	grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.	3907
074	Lote 1	271	alicate, perfurador, em metal, medindo aproximadamente 13 x 5,5 cm.	1563
076	Lote 1	185	tesoura , em aço inoxidável, cabo (s) em polipropileno (pp) ponta arredondada, medindo aproximadamente 15 cm.	3126
078	Lote 1	412	pistola de cola quente , potência aproximada de 15 w.	1563
080	Lote 1	116	cola, quente, em bastão fino.	1563
082	Lote 1	50	pasta, polionda, com elástico, em polipropileno (pp), medindo aproximadamente 30 mm.	3907
084	Lote 1	380	pincel, cerdas naturais, redondo, tamanhos diversos, cabo (s) em plástico.	31260
086	Lote 1	3511	giz, de cera, 12 cor (es), atóxico (a).	78150
088	Lote 1	82	fitas, adesivo (a), transparente, com medidas aproximadas de 45 x 45 x m.	4689
090	Lote 1	82	fitas, adesivo (a), transparente, com medidas aproximadas de 45 x 45 x m.	4689
092	Lote 1	5656	confecção de etiqueta, adesiva, dimensões aproximadas 288,5 x 200 mm.	3126
094	Lote 1	5656	confecção de etiqueta, adesiva, em papel couchê, dimensões aproximadas 170,0 x 60,5 mm.	3126
096	Lote 1	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m ² , colorido (a).	7815
098	Lote 1	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m ² , colorido (a).	7815

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
100	Lote 1	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m ² , colorido (a).	7815
102	Lote 1	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m ² , colorido (a).	7815
104	Lote 1	5639	confeção de caixa, em papel sulfite, 75 g.	7815
106	Lote 1	380	pincel, tipo dual brush, ponta flexível de 0,8mm, medindo aproximadamente 18cm, cores diversas, com estojo.	39075
108	Lote 1	290	cartolina, com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, 150 g, cores diversas.	781
110	Lote 1	446	barbante , em algodão natural, n° 6.	2344
112	Lote 1	116	cola, cor branca, secagem rápida, alto desempenho.	31260
114	Lote 1	116	cola, colorido (a), líquido (a), peso mínimo 23 g, cores variáveis.	31260
116	Lote 1	116	cola, colorido (a), líquido (a), peso mínimo 23 g, cores variáveis, com glitter.	31260
118	Lote 1	3522	massa de modelar, de cera, macio (a), maleável, atóxico (a), colorido (a), com com aproximadamente 180 em gramas.	31260
120	Lote 1	185	tesoura , multiuso, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm.	3907
122	Lote 1	128	pen drive, 64 gb, conexão usb.	3907
124	Lote 1	3532	palito de picolé, em madeira, ponta arredondada, medindo aproximadamente 10 cm.	7815
126	Lote 1	3619	palito, em madeira, para churrasco, medindo entre 25 e 30 cm.	7815
128	Lote 1	950	apagador, para quadro branco, com suporte (s) e com imã.	7815
130	Lote 1	4415	papel, milimetrado opaco, quadrados com 5 x 5 mm, formato a4, bloco com 50 folhas.	6170
132	Lote 1	5879	kit de desenho geométrico, conjunto professor, em madeira resistente, composto por itens: compasso de 40 cm para lousa de giz e quadro branco, transferidor 180° de 40 cm, esquadro 45° de 50 cm, esquadro 60° e régua de 60 cm.	1563
134	Lote 1	226	trena, em aço, acionamento manual, com trava, medindo aproximadamente 3 m x 16 mm.	1563
136	Lote 1	82	fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 48 mm x 50 m.	4689

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
138	Lote 1	5609	tinta guache, acrílico (a), cores diversas.	31260
002	Lote 2	25	lápiz, de cor, com grande, corpo redondo.	26050
004	Lote 2	25	lápiz, em madeira, grafite de cor preta, corpo liso (a), apontado (a), hb.	2084
006	Lote 2	58	papel, vegetal, a3, gramatura 60 g/m ² , antifungo, liso (a), translúcido (a), ph neutro.	2084
008	Lote 2	329	confeção de blocos, colorido criativo, com medidas aproximadas de 297 x 210 mm.	2084
010	Lote 2	185	tesoura , picotar, em aço, medindo aproximadamente 17 cm, cabo (s) em plástico, emborrachado (a).	2605
012	Lote 2	32	caneta, hidrográfica.	10420
014	Lote 2	289	régua, em poliestireno (ps), transparente, graduado (a), medindo 500 x 35 x 3 cm.	5210
016	Lote 2	58	papel, kraft, 80 cm, pardo bobinado (a).	261
019	Lote 2	58	papel, color plus, amarelo, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	5210
021	Lote 2	58	papel, color plus, vermelho (a), tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	5210
023	Lote 2	58	papel, color plus, laranja, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	5210
025	Lote 2	58	papel, color plus, rosa, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	5210
027	Lote 2	58	papel, color plus, marrom, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	5210
029	Lote 2	58	papel, color plus, verde, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	5210
031	Lote 2	58	papel, em papel couchê liso, acabamento brilhante, tamanho a4, gramatura 180 g/m ² .	2084
033	Lote 2	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 38 x 50 mm.	5210
035	Lote 2	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm, cores diversas.	5210
037	Lote 2	198	bloco de notas / recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 102 mm.	5210
039	Lote 2	32	caneta, hidrográfica.	10420

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
041	Lote 2	32	caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor preta.	2605
043	Lote 2	32	caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor vermelha.	2605
045	Lote 2	32	caneta, pincel atômico, recarregável, tinta de cor azul.	2605
063	Lote 2	58	papel, color plus, azul, tamanho a1, gramatura 180 g/m ² .	5210
065	Lote 2	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor verde.	2605
067	Lote 2	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor rosa.	2605
069	Lote 2	32	caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.	2605
071	Lote 2	209	grampeador, em metal p/ grampo (s) 24/6 e 26/6, capacidade mínima para 50 folhas, medindo aproximadamente 20 cm.	521
073	Lote 2	210	grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.	1303
075	Lote 2	271	alicate, perfurador, em metal, medindo aproximadamente 13 x 5,5 cm.	521
077	Lote 2	185	tesoura , em aço inoxidável, cabo (s) em polipropileno (pp) ponta arredondada, medindo aproximadamente 15 cm.	1042
079	Lote 2	412	pistola de cola quente , potência aproximada de 15 w.	521
081	Lote 2	116	cola, quente, em bastão fino.	521
083	Lote 2	50	pasta, polionda, com elástico, em polipropileno (pp), medindo aproximadamente 30 mm.	1303
085	Lote 2	380	pincel, cerdas naturais, redondo, tamanhos diversos, cabo (s) em plástico.	10420
087	Lote 2	3511	giz, de cera, 12 cor (es), atóxico (a).	26050
089	Lote 2	82	fitas, adesivo (a), transparente, com medidas aproximadas de 45 x 45 x m.	1563
091	Lote 2	82	fitas, adesivo (a), transparente, com medidas aproximadas de 45 x 45 x m.	1563
093	Lote 2	5656	confecção de etiqueta, adesiva, dimensões aproximadas 288,5 x 200 mm.	1042
095	Lote 2	5656	confecção de etiqueta, adesiva, em papel couchê, dimensões aproximadas 170,0 x 60,5 mm.	1042

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
097	Lote 2	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m ² , colorido (a).	2605
099	Lote 2	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m ² , colorido (a).	2605
101	Lote 2	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m ² , colorido (a).	2605
103	Lote 2	58	papel, sulfite, tamanho a4, gramatura 75 g/m ² , colorido (a).	2605
105	Lote 2	5639	confeção de caixa, em papel sulfite, 75 g.	2605
107	Lote 2	380	pinel, tipo dual brush, ponta flexível de 0,8mm, medindo aproximadamente 18cm, cores diversas, com estojo.	13025
109	Lote 2	290	cartolina, com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, 150 g, cores diversas.	261
111	Lote 2	446	barbante , em algodão natural, n° 6.	782
113	Lote 2	116	cola, cor branca, secagem rápida, alto desempenho.	10420
115	Lote 2	116	cola, colorido (a), líquido (a), peso mínimo 23 g, cores variáveis.	10420
117	Lote 2	116	cola, colorido (a), líquido (a), peso mínimo 23 g, cores variáveis, com glitter.	10420
119	Lote 2	3522	massa de modelar, de cera, macio (a), maleável, atóxico (a), colorido (a), com com aproximadamente 180 em gramas.	10420
121	Lote 2	185	tesoura , multiuso, em aço inoxidável, medindo aproximadamente 21 cm.	1303
123	Lote 2	128	pen drive, 64 gb, conexão usb.	1303
125	Lote 2	3532	palito de picolé, em madeira, ponta arredondada, medindo aproximadamente 10 cm.	2605
127	Lote 2	3619	palito, em madeira, para churrasco, medindo entre 25 e 30 cm.	2605
129	Lote 2	950	apagador, para quadro branco, com suporte (s) e com imã.	2605
131	Lote 2	4415	papel, milimetrado opaco, quadrados com 5 x 5 mm, formato a4, bloco com 50 folhas.	2166
133	Lote 2	5879	kit de desenho geométrico, conjunto professor, em madeira resistente, composto por itens: compasso de 40 cm para lousa de giz e quadro branco, transferidor 180° de 40 cm, esquadro 45° de 50 cm, esquadro 60° e régua de 60 cm.	521

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
135	Lote 2	226	trena, em aço, acionamento manual, com trava, medindo aproximadamente 3 m x 16 mm.	521
137	Lote 2	82	fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 48 mm x 50 m.	1563
139	Lote 2	5609	tinta guache, acrílico (a), cores diversas.	10420

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

4.2. Além do órgão gerenciador, não há [ou] são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade [xxx]

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conterá, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a. caracterização da necessidade de contratação;
- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Acerca do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, da possibilidade de prorrogação e de seus efeitos sobre os quantitativos originários da celebração da ata, para o objeto registrado, expresso no Edital.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Nota de Empenho decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Nota de Empenho decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea ?d? do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas [Edital] ou [Aviso de Dispensa Eletrônica].

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO [Edital] ou [Aviso de Dispensa Eletrônica].

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA

Secretária de Estado da Educação

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão
0.01



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMERE LUZ PEREIRA, Agente de Contratação**, em 21/05/2025, às 17:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **74682964** e o código CRC **E570105E**.



Referência: Processo nº 202400005038655



SEI 74682964